PROJETO DE INDICAÇÃO Nº546/2021

Considerando que o princípio da igualdade é um princípio constitucional;

Considerando que apesar de serem maioria da população, as mulheres ainda são minoria nos espaços de representação como na política e cargos de chefia em empresas;

Considerando que a cultura é o retrato de uma sociedade, dos seus comportamentos, práticas e conhecimentos,

Considerando que a cena cultural também é um importante espaço de representação;

Considerando a necessidade de garantir a igualdade de gênero nas manifestações culturais da Bahia;

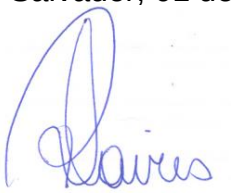
Considerando que a contratação paritária por gênero nos ciclos festivos é mais uma forma de incentivar a renda e valorizar o trabalho de artistas mulheres, que recebem cachê nos eventos;

Considerando o artigo quinto da Constituição Federal de 1988 diz que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, por meio da Secretaria de Cultura do Governo do Estado da Bahia, instituir a obrigatoriedade de contratação paritária de gênero para artistas individuais nos Ciclos Festivos da Bahia, com o objetivo de garantir a igualdade de gênero nas manifestações culturais do Estado durante tais festividades.

Salvador, 01 de outubro de 2021.



Roberta Caires
Vereadora